

PORTARIA Nº 052 – SEMSA/SUS-LS DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE O PONTO FACULTATIVO RECESSO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DE FERIADO CORPUS CHRISTI.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a obrigação do município de Lagoa Santa/MG em cumprir com sua Lei Orgânica art. 128, que diz respeito às obrigações referentes à manutenção da saúde e cuidado para com a população;

Considerando o Decreto Nº 4.048, de 08 de Junho de 2020 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no dia 12 de junho de 2020 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a escala dos serviços de saúde municipal que funcionarão em decorrência do ponto facultativo no dia **12 de junho de 2020** (sexta feira) em virtude das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi;

Art. 2º Serão mantidos em funcionamento os seguintes serviços:

- Centro Atendimento Remoto (CEAR) - no horário de 07h às 19h;
- Centro de Monitoramento do usuário em isolamento domiciliar (CEMUID) - no horário de 07h às 19h;
- Centro Especializado COVID-19 (CECOVID) – Santa Casa de Lagoa Santa/MG - Atendimento 24h;
- Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica - Plantão;
- Farmácia Central - no horário de 07h30 as 16h30;
- Equipe de Zoonoses nas ações de controle e enfrentamento da dengue;



§ 1º As atividades dos serviços de **Atendimento Remoto (CEAR)**, de **Monitoramento em Isolamento Domiciliar (CEMUID)** e do **Centro Especializado COVID-19 (CECOVID)** serão mantidos durante todos os dias do recesso conforme escalas dos servidores já estabelecidos;

§ 2º A **Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica** atuarão todos os dias do recesso em regime de plantão principalmente para as ações de enfrentamento do COVID-19;

§ 3º O **serviço de farmácia** funcionará normalmente somente no dia **12/06/2020** (sexta feira) na **Farmácia Central** localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro;

§ 4º A equipe de zoonoses atuará normalmente desenvolvendo as ações de controle da dengue;

Art. 3º As atividades prestadas pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD** serão mantidas em regime de escala e sobreaviso para os pacientes públicos alvo do serviço no dia **12/06/2020** (sexta feira);

Art.4º O **Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG** manterá suas atividades de urgência e emergência de forma ininterrupta no período de recesso.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de junho de 2020.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG